

----- FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TAEKWONDO -----

----- ATA NÚMERO 02/2017 -----

----- No dia 18 de fevereiro de dois mil e dezassete, pelas 18 horas, reuniu na sede da Federação Portuguesa de Taekwondo, sita na Rua dos Correios 221-2º esqº, em Lisboa, a Assembleia Eleitoral, presidida pelo Presidente efetivo Dr. Joaquim António Largueiras Valadas, que foi coadjuvado pelos restantes membros da Mesa, Dr. Hugo César Cruz Ferreira e Dr. Paulo Alexandre Lourenço Valadas. -----

Encontravam-se presentes a convite da Mesa Eleitoral os mandatários das listas concorrentes, respectivamente Sr. Alcino Vasconcelos Rodrigues, mandatário da lista A e Paulo Jorge Bandeira Alegria Martins, mandatário da lista B. -----

----- As dezasseis horas, o Presidente da Mesa da Assembleia Eleitoral declarou aberta a assembleia. De seguida, informou os presentes sobre as tramitações referentes ao Ato Eleitoral e à forma como o mesmo se iria desenrolar, apresentando os boletins de voto, a urna para recolha dos mesmos, o local de entrada, de voto e de saída da sala e selada a urna, na presença de todos, e esclarecidas as questões colocadas pelos presentes, o Presidente da Mesa da Assembleia Eleitoral convidou os Senhores Alcino Vasconcelos Rodrigues, mandatário da Lista “A”, e Paulo Jorge Bandeira Alegria Martins, mandatário da Lista “B” a assistirem ao ato eleitoral, tendo sido aceite por ambos. -----

----- Sendo dezasseis horas e quinze minutos, deu-se formalmente entrada no processo eleitoral. -----

----- Foi apresentada uma reclamação que foi numerada como documento um que faz parte integrante da presente Ata subscrita pelo mandatário da lista B. -

----- A Mesa deliberou, por unanimidade, que os votos dos atletas constantes da reclamação número um, “Atletas de Alto Rendimento”, a saber Júlio Alexandre Bacelar Ferreira, Joana Filipa Silva Cunha e Sofia P. Oliveira Cruz, e Joaquim Fernando Amorim Peixoto, este último treinador de grau 3, sejam suspensos para final. -----

----- Foram de seguida verificados os votos antecipados e que são; constantes da lista que sob documento cinco passa a fazer parte integrante da presente Ata e foram verificados nos termos do artigo 14.º número 2 alínea d) e rubricada a mesma pelos elementos da Mesa Eleitoral. -----

----- O representante da Associação de Taekwondo de Vila Real apresentou uma reclamação que se junta sob documento dois que faz parte integrante da presente Ata. -----

----- Os representantes da Associação de Taekwondo de Viseu e Bragança apresentaram uma reclamação que se junta sob documento três que faz parte integrante da presente Ata. -----

----- O representante da Associação de Taekwondo de Lisboa, Sr. Paulo Jorge Sampaio Dinis, apresentou uma reclamação que se junta sob documento quatro que faz parte integrante da presente Ata. -----

----- Face às reclamações, importa decidir das mesmas, dependendo de tal as votação de votos antecipados atrás referidos e direito a voto. -----

----- Quanto a reclamação documento um apresentada pelo Sr. Nuno Filipe Barata Semedo foi deliberado por unanimidade manter a decisão de 10-2-2017 comunicado ao Sr. mandatário e proponente da lista B. -----

----- A questão colocada quanto a quota dos atletas de Alto Rendimento, que segunda a reclamação não estariam pagas tal como sucede com o treinador Joaquim Fernando Amorim Peixoto não tem fundamento, pois o pagamento das mesmas verificou-se em 21-12-2016, o que não sucedeu com a Associação de Taekwondo de Braga. -----

----- A Associação de Taekwondo de Braga tem por pagar as quotas de 2016, 2015 e 2014, razão pela qual não cabe a reclamação, por infracção dos deveres do associado. -----

----- O regulamento Eleitoral data de 24-11-2016 e não foi impugnado até hoje pelo que esta Mesa eleitoral está obrigada ao cumprimento do mesmo, sendo o voto por correspondência determinado no artigo 51º número um dos Estatutos, sendo certo que nos termos do artigo 36.º número quatro, que se aplica apenas para as assembleias gerais não electivas.

----- Indefere-se assim a reclamação por unanimidade, comunicando-se ao interessado que da presente deliberação cabe recurso para o Conselho de Justiça, artigo 16º do Regulamento Eleitoral em vigor, e nestes termos os votos por correspondência são aceites relativamente a Júlio Alexandre bacelar Ferreira, Joana Filipa Silva Cunha e Sofia Monte Oliveira Cruz e Joaquim Fernando Amorim Peixoto. -----

----- Quanto a reclamações da Associação de Taekwondo de Vila Real e Bragança não foi cumprido o prazo constante no artigo 21.º número três, no caso dia 10-2-2017. -----

----- No que concerne a alusão ao artigo 19.º do Regulamento Eleitoral trata-se de lapso evidente pois deve ler-se artigo 21.º número três. Ora, no caderno eleitoral consta na realidade o artigo 19.º que atempadamente esta mesa informou a secretaria dessa irregularidade e tendo sanada a mesma. Aliás, consta da nota de rodapé do Caderno Eleitoral, o fundamento legal da exclusão do direito de voto – artigo 21.º número 3 onde está o texto devidamente transcrito; “as listas dos delegados nomeados e eleitos das associações devem ser apresentadas a Federação Portuguesa de Taekwondo, UPD impreterivelmente até ao último dia da segunda semana de fevereiro”. --

----- Delibera-se, por unanimidade, indeferir a reclamação de Vila Real doc 2.

----- As Associações de Viseu e Bragança na reclamação doc 3 clamam pela manutenção do mandato dos delegados que foram eleitos em 26-5-2016. Verifica-se que as candidaturas não deram entrada na Federação no dia 10-2-2017, mas apenas em 13-2-2017 pelo que se indefere por unanimidade nos termos do artigo 21.º número três do Regulamento Eleitoral.-----

----- Quanto a reclamação do Sr. Paulo Dinis, doc 4, página 1 a 4 analisando as mesmas verifica-se que; -----

----- a) O Regulamento Eleitoral em vigor é o aprovado em 24-11-2016 e não tendo a sua nomeação sido apresentada até ao dia 10-2-2017 não assiste fundamento ao reclamante já que a sua nomeação não perdura depois de 4-2-2017. Aliás, o Sr. José Eduardo Romano Pires, pertencente a mesma Associação de Taekwondo de Lisboa cumpriu tal formalismo.

----- b) Os delegados Ruben Ferreira Oliveira, Rui Jorge Vieira Alves e Rui Manuel Jesus Jacob não apresentam qualquer irregularidade já que até 10-2-2017 a sua condição foi comunicada a Federação e como já atrás nos pronunciamos por força do artigo 21.º número três do Regulamento Eleitoral. É que estamos na presença de uma Assembleia Geral Eletiva. -----

----- Por unanimidade indefere-se a reclamação apresentada pelo Senhor Paulo Jorge Sampaio Dinis.-----

----- Seguidamente foi dado conhecimento aos reclamantes e bem assim do poder de recurso para o Conselho de Justiça artigo 16.º do Regulamento Eleitoral em vigor. -----

----- De acordo com os Estatutos e Regulamento Eleitoral, foram, inicialmente, abertos e introduzidos na urna os votos antecipados acima referidos no documento cinco, a saber:-----

----- ADTA – Associação Distrital de Taekwondo de Aveiro, Senhor Luís Pedro Silva Pinto. -----

----- ADTG – Associação Distrital de Taekwondo da Guarda, Senhores Rúben Ferreira de Oliveira e António José Monteiro Morgado. -----

----- ATL – Associação de Taekwondo de Leiria, Senhor Alfredo Ribeiro dos Santos Pinto e Senhora Amélia de Jesus Teixeira Esperança. -----

----- ATLx – Associação de Taekwondo de Lisboa, Senhor José Eduardo Antunes Romano Pires. -----

----- ATSANT – Associação de Taekwondo de Santarém, Senhor Rui Manuel de Jesus Jacob. -----

----- ATM – Associação de Taekwondo da Madeira, Senhores Mário Jorge Pedro Rodrigues e Helder Dinis Nunes da Silva. -----

----- ATVC – Associação de Taekwondo de Viana do Castelo, Senhora Cristina Maria Cerqueira da Silva. -----

----- Representante dos Atletas do Alto Rendimento, Senhor Júlio Alexandre Bacelar O. Ferreira. -----

----- Representante dos Atletas do Alto Rendimento, Senhora Joana Filipa Silva Cunha. -----

----- Representante dos Atletas do Alto Rendimento, Senhora Sofia Ponte Oliveira Cruz. -----

----- Representante dos Árbitros e Juizes Nacionais, Senhor Bruno Simões Fidalgo. -----

----- Representante dos Treinadores Olímpicos, Senhor Hugo Alberto Pereira Serrão. -----

----- Representante dos Treinadores de G3, Senhor Joaquim Fernando Amorim Peixoto. -----

----- Apresentaram-se a votação os seguintes delegados à Assembleia Eleitoral sem direito de voto: -----

----- ATB – Associação de Taekwondo de Bragança, Senhor Paulo Sérgio Alves Silva e Senhora Catarina Sílvia Ferreira Lopes Silva. -----

----- ATLx – Associação de Taekwondo de Lisboa, Senhor Paulo Jorge Sampaio Diniz. -----

----- ATVR – Associação de Taekwondo de Vila Real, Senhores José Luís Fernandes Teixeira e Joel Alexandre Oliveira Ferreira. -----

----- ATV – Associação de Taekwondo de Viseu, António José da Silva Pinto Alves. -----

----- Apresentaram-se a votação os seguintes delegados à Assembleia Eleitoral com direito de voto: -----

----- ATDA – Associação Distrital de Taekwondo de Aveiro, Senhor Dário Augusto da Silva Pinto. -----

----- ATDB – Associação de Taekwondo do Distrito de Beja, Senhores António Augusto Rodrigues Neto e Edgar Alberto Cardim de Jesus. -----

----- ADTC – Associação Distrital de Taekwondo de Coimbra, Senhor Nuno Filipe Barata Semedo e Senhora Tatiana Filipe Alves Valada. -----

----- ATDF – Associação de Taekwondo do Distrito de Faro, Senhores Tiago Luís Carvalho Lapas Carito e Hugo Emanuel Santos M. Moreira. -----

----- ATSANT – Associação de Taekwondo de Santarém, Senhor Rui Jorge Vieira Alves. -----

----- ATDSET – Associação de Taekwondo do Distrito de Setúbal, Senhores Dinis Serra Marques e Luciano Rodrigues Neto. -----

----- ATVC – Associação de Taekwondo de Viana do Castelo, Senhor António Manuel Martins Fraga. -----

----- APAT – Associação Portuguesa de Árbitros de Taekwondo, Senhora Maria Emília Rego L. Rebelo Martins. -----

----- Representante dos Árbitros e Juizes Internacionais, Senhor Abílio Carlos Fernandes Costa. -----

----- APTT – Associação Portuguesa de Treinadores de Taekwondo, Senhor Luís Nunes Martins da Costa. -----

----- Representante dos Treinadores de Grau 3, Senhor Pedro Miguel Ramos da Conceição. -----

----- Foi de seguida aberta a Urna e conferidos os votos, verifica-se que;

- a) Votos nulos – zero -----
- b) Votos Brancos – cinco, sendo um na Assembleia-geral, Direção e Presidente; dois para o Conselho Fiscal; um para o Conselho de Disciplina e um para o Conselho de Justiça. -----
- c) Lista A obteve; -----
- c). a) – Assembleia-geral, Presidente e Direção 17 votos -----
- c). b) – Conselho Fiscal, 16 votos -----
- c). c) – Conselho de Disciplina, 16 votos -----
- c). d) – Conselho de Justiça, 17 votos -----
- c). e) – Conselho de Arbitragem, 9 votos -----
- d) Lista B obteve; -----
- d). a) – Assembleia-geral, Presidente e Direção 13 votos -----
- d). b) – Conselho Fiscal, 13 votos -----
- d). c) – Conselho de Disciplina, 14 votos -----
- d). d) – Conselho de Justiça, 13 votos -----
- d). e) – Conselho de Arbitragem, 22 votos -----

----- Deste modo, foram proclamados, pelo Presidente da Mesa do Ato Eleitoral, a todos os presentes e afixado os resultados da votação, conforme a seguir se discrimina: -----

| | Número de Votos | | |
|------------------------|-----------------|-----------|---------|
| | Lista "A" | Lista "B" | Brancos |
| Assembleia Geral | 17 | 13 | 1 |
| Presidente | 17 | 13 | 1 |
| Direção | 17 | 13 | 1 |
| Conselho Fiscal | 16 | 13 | 2 |
| Conselho de Disciplina | 16 | 14 | 1 |
| Conselho de Justiça | 17 | 13 | 1 |
| Conselho de Arbitragem | 9 | 22 | 0 |

----- Seguidamente e nada mais havendo para tratar, o Presidente da Mesa do Ato Eleitoral deu por encerrada a reunião, agradecendo a colaboração dos membros da Mesa do Ato Eleitoral e respectivos mandatários. Agradeceu, igualmente, a todos os delegados eleitores que se apresentaram para exercer o seu direito de voto. -----




